

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

— ITAMOGI - MG —

2026



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL:

Rogério Antônio Campagnoli da Silva

Prefeito

Claudinei Alencar Russo

Vice-Prefeito

Ariane Leonel Colombaroli

Secretária Municipal de Saúde

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Ariane Leonel Colombaroli

Secretária Municipal de Saúde

Hingrid Priscila Alecrim de Lima Guimaraes

Coord. Atenção Primária a Saúde

Diana Marisa Prates Sousa

Farmacêutica Farmácia Básica Municipal

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ do FMS: 14.432.445/0001-55

Endereço: Avenida Geraldo Meireles Suzano, nº 45

Vila Nova – CEP 37973-000

Itamogi/MG

CONTROLE SOCIAL:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

Joelma Aparecida Alves

SUS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMOGI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do município de Itamogi constitui instrumento de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), elaborado para operacionalizar as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS). Em conformidade com a legislação vigente, a PAS organiza as ações e serviços de saúde a serem executados no exercício de 2026, promovendo integração entre planejamento, orçamento e execução das políticas públicas de saúde.

A construção da PAS foi baseada na análise da situação de saúde do município, nas prioridades definidas pela gestão municipal, nas pactuações interfederativas e na capacidade instalada da rede de serviços. O documento busca assegurar ações integradas e resolutivas, voltadas à melhoria da assistência prestada à população e ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

A PAS 2026 reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Itamogi com os princípios do SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade e participação social. Dessa forma, consolida-se como instrumento norteador das ações da saúde municipal, contribuindo para a qualificação contínua dos serviços e para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Planejamento Orçamentário

O planejamento orçamentário do município foi desenvolvido de forma integrada aos instrumentos de gestão governamental, como PPA, LDO e LOA, garantindo alinhamento entre as ações previstas no Plano Municipal de Saúde e a programação financeira municipal.

A previsão financeira contemplou recursos próprios do município e transferências estaduais e federais, com destaque para os repasses regulares do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e Fundo Estadual de Saúde (FES), responsáveis pelo financiamento das ações da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e serviços de média e alta complexidade. O processo contou com acompanhamento da equipe de planejamento e finanças da Secretaria Municipal de Saúde, buscando garantir sustentabilidade financeira e continuidade dos serviços ofertados à população.

Quadro – Previsão de Receita, 2026

FONTE DO RECURSO	2026
MUNICIPAL	R\$15.908.000,00
ESTADUAL	R\$ 921.600,00
FEDERAL	R\$ 4.200.600,00
	R\$21.030.200,00

Fonte: LDO, LOA, PPA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Programação Anual de Saúde (PAS) reafirma-se como instrumento fundamental para a execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde, fortalecendo o compromisso da gestão municipal com a consolidação e qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua execução deverá ocorrer de forma organizada, integrada e orientada pelas necessidades de saúde da população.

Durante o exercício, as ações previstas priorizarão o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, a ampliação do acesso aos serviços especializados, o aprimoramento das ações de vigilância em saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde, garantindo atendimento pautado nos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Além disso, a PAS reforça o compromisso da gestão com a transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando o acompanhamento e a participação do Conselho Municipal de Saúde no monitoramento e avaliação das ações. Dessa forma, consolida-se como instrumento estratégico para a melhoria contínua dos serviços de saúde e da qualidade de vida da população.

ANEXO 1

DOMI E AÇÕES

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2026-2029

Itamogi - MG

DIRETRIZ Nº 1 –

Garantir o acesso equânime e oportuno da população a serviços de saúde de qualidade, por meio do fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde e do aprimoramento das políticas públicas de saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial e coordenadora do cuidado no SUS, ampliando o acesso, qualificando os serviços e assegurando a organização dos fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026
1.1.1	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2025	Percentual	100	Percentual	100

- 1- Ampliar o número de equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme necessidade territorial.
- 2- Atualizar e qualificar o cadastro da população no sistema e-SUS/PEC.
- 3- Realizar busca ativa de famílias não cadastradas na área adscrita.
- 4- Reorganizar o território de abrangência das equipes, garantindo melhor distribuição populacional.



1.1.2	Manter a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualizar o cadastro da população adscrita às equipes no sistema e-SUS. 2. Reorganizar a área de abrangência das equipes para melhor distribuição populacional. 3. Monitorar mensalmente os relatórios de produção e cobertura no sistema de informação. 4. Ampliar a oferta de atendimentos programados e demanda espontânea. 5. Garantir insumos e materiais odontológicos. 								
1.1.3	Alcançar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	91,68	2025	Percentual	93	Percentual	90
<ol style="list-style-type: none"> 1- Atualizar e qualificar o cadastro das famílias beneficiárias no sistema e-SUS/PEC e Sistema Bolsa Família na Saúde. 2- Realizar busca ativa das famílias com acompanhamento pendente. 3- Monitorar, mensalmente, a lista nominal de beneficiários a serem acompanhados. 4- Promover articulação intersetorial entre Saúde e Assistência Social para alinhamento de informações. 5- Organizar cronograma específico para atendimento dos beneficiários durante as vigências. 								
1.1.4	Atingir o percentual acesso de demanda programada em relação ao total de demandas (espontânea e programada) na APS.	Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Percentual	65	Percentual	50
<ol style="list-style-type: none"> 1- Organizar a agenda das equipes com definição de percentual mínimo de vagas para demanda programada. 2- Implantar protocolo de estratificação de risco e priorização de atendimentos. 3- Fortalecer o acompanhamento programado de pacientes crônicos (hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças). 4- Realizar convocação ativa de usuários faltosos para consultas e acompanhamentos. 								

<p>5- Ampliar a oferta de consultas agendadas para grupos prioritários.</p> <p>6- Monitorar mensalmente os relatórios de produção e perfil de atendimentos na APS.</p> <p>7- Capacitar as equipes sobre organização do processo de trabalho e agenda programada.</p> <p>8- Implementar planejamento semanal da equipe com definição de metas de atendimento programado.</p> <p>9- Desenvolver ações educativas e grupos operativos para reduzir procura excessiva por demanda espontânea.</p>								
1.1.5	Alcançar o percentual de ações do Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde.	Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde.	0	2025	Percentual	75	Percentual	75
<p>1- Garantir a 1ª consulta presencial com médica(o) ou enfermeira(o) até o 30º dia de vida, mediante agendamento na alta da maternidade.</p> <p>2- Organizar agenda específica para assegurar no mínimo 09 consultas (presenciais ou remotas) até os 2 anos de idade.</p> <p>3- Realizar e registrar peso e altura em todas as consultas, garantindo no mínimo 09 registros simultâneos até os 2 anos.</p> <p>4- Monitorar mensalmente, via sistema e-SUS/PEC, as crianças com consultas ou registros pendentes.</p> <p>5- Programar e acompanhar a realização de 02 visitas domiciliares pelo ACS/TACS, sendo a primeira até 30 dias de vida e a segunda até 6 meses.</p> <p>6- Manter lista nominal atualizada de crianças menores de 2 anos para busca ativa.</p> <p>7- Garantir abastecimento regular das vacinas do calendário infantil.</p> <p>8- Monitorar a situação vacinal e realizar busca ativa de faltosos.</p> <p>9- Registrar corretamente no sistema todas as vacinas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b, poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola e pneumocócica, conforme esquema completo.</p> <p>10- Desenvolver ações educativas com pais e responsáveis sobre a importância do acompanhamento regular e da vacinação.</p>								
1.1.6	Garantir o percentual ações de Cuidado na Gestaç�o e Puerp�rio na Atenç�o Prim�ria � Sa�de (APS).	Cuidado na Gestaç�o e Puerp�rio na Atenç�o Prim�ria � Sa�de (APS).	0	2025	Percentual	75	Percentual	75

- 1- Garantir início precoce do pré-natal, com captação da gestante preferencialmente até a 12ª semana de gestação.
- 2- Assegurar no mínimo 07 consultas (presenciais ou remotas) com médica(o) ou enfermeira(o) durante a gestação.
- 3- Realizar e registrar aferição de pressão arterial em todas as consultas de pré-natal.
- 4- Garantir o registro simultâneo de peso e altura em todas as consultas, totalizando no mínimo 07 registros.
- 5- Solicitar e registrar testes rápidos ou exames para sífilis, HIV, hepatites B e C no 1º trimestre.
- 6- Repetir e registrar testes para sífilis e HIV no 3º trimestre.
- 7- Garantir aplicação e registro da vacina dTpa a partir da 20ª semana de gestação.
- 8- Programar e monitorar a realização de, no mínimo, 03 visitas domiciliares por ACS/TACS após a primeira consulta.
- 9- Garantir ao menos 01 consulta no puerpério (presencial ou remota) com médica(o) ou enfermeira(o).
- 10- Realizar 01 visita domiciliar no período puerperal.
- 11- Assegurar pelo menos 01 atendimento em saúde bucal durante a gestação, com registro adequado no sistema.
- 12- Monitorar mensalmente, via prontuário eletrônico/e-SUS, as gestantes com pendências de consultas, exames ou vacinas.
- 13- Realizar busca ativa de gestantes faltosas.
- 14- Promover educação em saúde para fortalecimento do vínculo e adesão ao pré-natal.

1.1.7	Realizar o percentual ações de Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde (APS).	Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Percentual	75	Percentual	75
-------	--	---	---	------	------------	----	------------	----

- 1- Garantir pelo menos 01 consulta (presencial ou remota) com médica(o) ou enfermeira(o) a cada 6 meses.
- 2- Organizar agenda programada para acompanhamento regular dos pacientes crônicos.
- 3- Realizar e registrar aferição de pressão arterial nas consultas e atendimentos de rotina.
- 4- Garantir registro anual de peso e altura para avaliação antropométrica.
- 5- Programar e monitorar a realização de, no mínimo, 02 visitas domiciliares por ACS/TACS ao ano, com intervalo mínimo de 30 dias.
- 6- Solicitar e registrar exame de hemoglobina glicada anualmente para pacientes com diabetes.

- 7- Avaliar e registrar exame dos pés pelo menos 01 vez ao ano.
- 8- Manter lista nominal atualizada dos pacientes com hipertensão e diabetes para acompanhamento sistemático.
- 9- Monitorar mensalmente relatórios do e-SUS/PEC para identificação de pendências.
- 10- Realizar busca ativa de pacientes faltosos.
- 11- Desenvolver grupos educativos voltados ao autocuidado e adesão ao tratamento.

1.1.8	Melhorar o percentual ações de Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde (APS).	Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Percentual	75	Percentual	75
-------	---	--	---	------	------------	----	------------	----

- 1- Garantir pelo menos 01 consulta (presencial ou remota) com médica(o) ou enfermeira(o) a cada 06 meses, mediante agenda programada.
- 2- Organizar cronograma de acompanhamento periódico da população adscrita.
- 3- Realizar e registrar aferição de pressão arterial em todos os atendimentos de rotina.
- 4- Assegurar registro simultâneo de peso e altura, no mínimo 01 vez ao ano.
- 5- Programar e monitorar a realização de, pelo menos, 02 visitas domiciliares por ACS/TACS ao ano, com intervalo mínimo de 30 dias.
- 6- Manter lista nominal atualizada para controle de usuários com acompanhamento pendente.
- 7- Monitorar mensalmente relatórios do sistema e-SUS/PEC para identificação de inconsistências ou ausência de registros.
- 8- Realizar busca ativa de usuários faltosos às consultas e visitas domiciliares.
- 9- Capacitar as equipes quanto à importância do registro adequado das informações nos sistemas oficiais.

1.1.9	Fortalecer ações de Cuidado da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde (APS).	Cuidado da pessoa idosa na Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Percentual	75	Percentual	75
-------	--	--	---	------	------------	----	------------	----

- 1- Garantir pelo menos 01 consulta (presencial ou remota) com médica(o) ou enfermeira(o) nos últimos 12 meses para indivíduos com idade ≥ 60 anos.
- 2- Organizar agenda programada para acompanhamento anual da população idosa adscrita.
- 3- Realizar e registrar peso e altura no mesmo dia, no mínimo 01 vez ao ano, para avaliação antropométrica da pessoa idosa.

- 4- Monitorar mensalmente, via e-SUS/PEC, idosos com ausência de consulta ou registro atualizado.
- 5- Programar e assegurar a realização de 02 visitas domiciliares por ACS/TACS ao ano para idosos, com intervalo mínimo de 30 dias.
- 6- Manter lista nominal atualizada da população idosa para controle de acompanhamentos e visitas.
- 7- Intensificar a mobilização e divulgação da campanha anual de vacinação contra influenza para indivíduos ≥ 60 anos.
- 8- Realizar busca ativa de idosos não vacinados.
- 9- Garantir registro adequado da dose da vacina influenza no sistema de informação.
- 10- Avaliar periodicamente os indicadores de acompanhamento da saúde da pessoa idosa, promovendo ajustes nas estratégias quando necessário.

1.1.10	Assegurar o percentual ações de Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS).	Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Percentual	75	Percentual	75
--------	---	---	---	------	------------	----	------------	----

- 1- Garantir pelo menos 01 exame citopatológico do colo do útero (coletado, solicitado ou avaliado) a cada 36 meses para mulheres e homens transgênero de 25 a 64 anos.
- 2- Organizar agenda programada para coleta de exame preventivo, com ampliação de horários e mutirões quando necessário.
- 3- Realizar busca ativa de usuários com exame em atraso, com base em lista nominal extraída do e-SUS/PEC.
- 4- Garantir pelo menos 01 dose da vacina HPV para meninas de 09 a 14 anos, conforme calendário vacinal.
- 5- Desenvolver ações extramuros e articulação com escolas para ampliação da cobertura vacinal contra HPV.
- 6- Monitorar mensalmente a cobertura vacinal e realizar busca ativa de faltosos.
- 7- Assegurar pelo menos 01 atendimento anual (presencial ou remoto) para adolescentes, mulheres e homens transgênero de 14 a 69 anos, abordando saúde sexual e reprodutiva.
- 8- Desenvolver grupos educativos e ações coletivas sobre planejamento reprodutivo, ISTs e autocuidado.
- 9- Garantir solicitação e/ou avaliação de mamografia a cada 24 meses para mulheres e homens transgênero de 50 a 69 anos.
- 10- Monitorar exames de rastreamento pendentes e fortalecer o fluxo de encaminhamento e retorno dos resultados.
- 11- Capacitar as equipes quanto ao registro adequado das informações nos sistemas oficiais.

1.1.11	Garantir o percentual de agendamentos da Primeira Consulta Programada por equipe de Saúde Bucal (eSB).	Primeira Consulta Programada por equipe de Saúde Bucal (eSB).	0	2025	Percentual	5	Percentual	5
<ol style="list-style-type: none"> 1- Organizar agenda específica para primeira consulta odontológica programada. 2- Garantir oferta regular de vagas para avaliação inicial em saúde bucal. 3- Realizar busca ativa de usuários sem histórico de atendimento odontológico. 4- Priorizar grupos estratégicos (crianças, gestantes, idosos e pessoas com condições crônicas). 5- Integrar a equipe de Saúde Bucal com a Estratégia Saúde da Família para encaminhamento interno. 6- Desenvolver ações educativas e triagens em escolas e na comunidade para captação de novos usuários. 7- Monitorar mensalmente a produção da eSB no sistema e-SUS/PEC. 8- Qualificar o registro da primeira consulta odontológica no prontuário eletrônico. 9- Garantir manutenção adequada dos consultórios odontológicos para evitar suspensão de agenda. 10- Avaliar periodicamente os indicadores e ajustar a oferta conforme demanda do território. 								
1.1.12	Assegurar o percentual de Tratamento Concluído por equipe de Saúde Bucal (eSB).	Tratamento Concluído por equipe de Saúde Bucal (eSB).	0	2025	Percentual	75	Percentual	75
<ol style="list-style-type: none"> 1- Organizar plano de tratamento individualizado já na primeira consulta odontológica. 2- Garantir agendamento sequencial das consultas até a conclusão do tratamento. 3- Monitorar mensalmente os prontuários para identificação de tratamentos interrompidos. 4- Realizar busca ativa de usuários faltosos para continuidade do cuidado. 5- Priorizar a finalização de tratamentos iniciados antes da abertura de novas demandas eletivas. 6- Integrar a equipe de Saúde Bucal com ACS para acompanhamento dos usuários em tratamento. 7- Garantir abastecimento regular de insumos e manutenção dos equipamentos odontológicos. 								

<p>8- Qualificar o registro correto de “tratamento concluído” no sistema e-SUS/PEC.</p> <p>9- Desenvolver ações educativas para estimular adesão e corresponsabilização do usuário.</p> <p>10- Avaliar periodicamente o percentual de tratamentos concluídos e ajustar a organização da agenda quando necessário.</p>									
1.1.13	Reduzir a Taxa de exodontia por equipe de Saúde Bucal (eSB).	Taxa de exodontia por equipe de Saúde Bucal (eSB).	0	2025	Taxa	12	Taxa	12	
<p>1- Fortalecer ações de promoção e prevenção em saúde bucal (escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor e educação em saúde).</p> <p>2- Ampliar a realização de procedimentos conservadores (restaurações, tratamento endodôntico e raspagens).</p> <p>3- Implantar protocolo clínico priorizando manutenção do elemento dentário sempre que possível.</p> <p>4- Realizar diagnóstico precoce por meio da primeira consulta odontológica programada.</p> <p>5- Intensificar ações preventivas em escolas e grupos prioritários.</p> <p>6- Monitorar mensalmente os indicadores de exodontia e discutir resultados com a equipe.</p> <p>7- Garantir oferta adequada de insumos e materiais para procedimentos restauradores.</p> <p>8- Capacitar a equipe em técnicas minimamente invasivas.</p> <p>9- Realizar busca ativa de usuários com necessidade de tratamento restaurador antes da evolução para extração.</p> <p>10- Desenvolver ações educativas para estimular o autocuidado e a procura precoce pelo serviço odontológico.</p>									
1.1.14	Aumentar o percentual de ações de Escovação Supervisionada por equipe de Saúde Bucal (eSB) em faixa etária escolar (6 a 12 anos).	Escovação Supervisionada por equipe de Saúde Bucal (eSB) em faixa etária escolar (6 a 12 anos).	0	2025	Percentual	1	Percentual	1	
<p>1- Estabelecer cronograma mensal de ações de escovação supervisionada nas escolas do território.</p> <p>2- Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para organização das atividades.</p> <p>3- Realizar levantamento nominal das crianças de 6 a 12 anos matriculadas nas escolas da área adscrita.</p>									

<p>4- Garantir fornecimento regular de kits de higiene bucal (escova, creme dental e fio dental).</p> <p>5- Capacitar professores e cuidadores para apoio às ações de escovação supervisionada.</p> <p>6- Registrar adequadamente as atividades coletivas no sistema e-SUS/PEC.</p> <p>7- Desenvolver atividades educativas sobre alimentação saudável e prevenção de cárie.</p> <p>8- Monitorar mensalmente a produção das ações coletivas e cobertura alcançada.</p> <p>9- Avaliar periodicamente os resultados e ajustar o planejamento das ações.</p>									
1.1.15	Oferecer Tratamento Restaurador Atraumático (ART) por equipe de Saúde Bucal (eSB).	Tratamento Restaurador Atraumático (ART) por equipe de Saúde Bucal (eSB).	0	2025	Percentual	8	Percentual	8	
<p>1- Capacitar a equipe de Saúde Bucal na técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART).</p> <p>2- Garantir disponibilidade de materiais e instrumentais específicos para realização do ART.</p> <p>3- Implantar protocolo clínico priorizando procedimentos minimamente invasivos.</p> <p>4- Identificar e priorizar escolares e grupos vulneráveis com lesões iniciais de cárie.</p> <p>5- Realizar triagens nas escolas para detecção precoce de necessidades restauradoras.</p> <p>6- Inserir o ART como alternativa terapêutica na rotina do atendimento odontológico.</p> <p>7- Registrar corretamente os procedimentos de ART no sistema e-SUS/PEC.</p> <p>8- Monitorar mensalmente a produção do procedimento e avaliar cobertura.</p> <p>9- Integrar as ações de ART com atividades educativas de prevenção em saúde bucal.</p>									
1.1.16	Obter a média de atendimentos por pessoa pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).	Média de atendimentos por pessoa pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Média	3	Média	3	
<p>1- Organizar agenda programada da equipe eMulti conforme necessidades do território.</p> <p>2- Realizar matriciamento periódico com as equipes de Saúde da Família.</p>									

- 3- Priorizar acompanhamento multiprofissional de usuários com condições crônicas e casos complexos.
- 4- Implantar plano terapêutico singular (PTS) para usuários acompanhados pela eMulti.
- 5- Ampliar oferta de atendimentos individuais e compartilhados.
- 6- Desenvolver grupos terapêuticos e educativos conduzidos pela equipe multiprofissional.
- 7- Monitorar mensalmente a produção e a média de atendimentos por usuário no e-SUS/PEC.
- 8- Realizar busca ativa de usuários com acompanhamento interrompido.
- 9- Integrar a eMulti às ações domiciliares quando necessário.
- 10- Avaliar periodicamente os indicadores e ajustar o processo de trabalho para ampliação da resolutividade.

1.1.17	Alcançar o percentual de ações interprofissionais realizadas pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual de ações interprofissionais realizadas pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).	0	2025	Percentual	5	Percentual	5
--------	---	--	---	------	------------	---	------------	---

- 1- Organizar agenda compartilhada entre os profissionais da eMulti para realização de atendimentos conjuntos.
- 2- Realizar atendimentos interprofissionais para casos complexos e usuários com múltiplas necessidades.
- 3- Implantar e acompanhar Planos Terapêuticos Singulares (PTS) construídos de forma integrada.
- 4- Promover reuniões periódicas de discussão de casos com as equipes de Saúde da Família.
- 5- Desenvolver grupos terapêuticos conduzidos por dois ou mais profissionais da eMulti.
- 6- Fortalecer o matriciamento às equipes da APS, com intervenções conjuntas no território.
- 7- Integrar ações interprofissionais em visitas domiciliares quando indicado.
- 8- Registrar corretamente no e-SUS/PEC os atendimentos compartilhados e interprofissionais.
- 9- Monitorar mensalmente o percentual de ações interprofissionais realizadas.
- 10- Avaliar os resultados e ajustar o processo de trabalho para ampliar a integração entre categorias profissionais.

1.1.18	Realizar Campanhas de Conscientização mensalmente	Número de Campanhas de Conscientização desenvolvidas mensalmente	0	2025	Número	12	Número	12
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cronograma anual de campanhas temáticas alinhadas ao calendário do Ministério da Saúde 2. Definir tema mensal prioritário conforme perfil epidemiológico do município. 3. Desenvolver ações educativas nas Unidades de Saúde, escolas e comunidade. 4. Utilizar redes sociais oficiais e meios de comunicação locais para divulgação das campanhas. 5. Promover palestras, rodas de conversa e grupos educativos conduzidos pelas equipes multiprofissionais. 6. Realizar ações extramuros em praças, empresas e instituições parceiras. 7. Produzir e distribuir materiais educativos (folders, cartazes e informativos). 8. Registrar as ações coletivas no sistema e-SUS/PEC. 9. Monitorar mensalmente a execução das campanhas previstas no cronograma. 								
1.1.19	Manter o número de reuniões para realização da Educação Permanente	Número de reuniões para realização da Educação Permanente	6	2025	Número	6	Número	6
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cronograma anual prevendo 06 encontros de Educação Permanente. 2. Definir previamente os temas com base nas necessidades identificadas pelas equipes e nos indicadores de saúde do município. 3. Realizar reuniões bimestrais com participação de todas as categorias profissionais da APS. 4. Convidar apoiadores institucionais ou profissionais de referência para qualificação técnica quando necessário. 5. Registrar presença e temas abordados em ata. 6. Avaliar periodicamente a aplicabilidade dos conteúdos no processo de trabalho. 7. Integrar as reuniões de Educação Permanente ao planejamento das ações da PAS. 								

1.1.20	Alcançar o percentual de avaliação do estado nutricional das crianças menores de 10 anos, matriculadas nas Escolas pertencentes ao PSE	Percentual de avaliação do estado nutricional das crianças menores de 10 anos, matriculadas nas Escolas pertencentes ao PSE	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cronograma anual de avaliação antropométrica nas escolas vinculadas ao Programa Saúde na Escola (PSE). 2. Realizar aferição de peso e altura das crianças menores de 10 anos, com registro simultâneo das informações. 3. Registrar corretamente os dados no sistema e-SUS/PEC. 4. Articular previamente com a Secretaria Municipal de Educação para organização das datas e autorização dos responsáveis. 5. Realizar busca ativa de escolares ausentes no dia da avaliação. 6. Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil. 7. Encaminhar para acompanhamento na APS as crianças identificadas com alterações nutricionais. 8. Monitorar periodicamente o percentual de cobertura alcançado e ajustar o planejamento quando necessário. 								
1.1.21	Aumentar o percentual de marcador de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos, matriculadas nas Escolas pertencentes ao PSE.	Percentual de marcador de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos, matriculadas nas Escolas pertencentes ao PSE.	10	2025	Percentual	20	Percentual	20
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cronograma anual para aplicação do formulário de marcadores de consumo alimentar nas escolas do PSE. 2. Realizar avaliação do consumo alimentar durante as ações de avaliação nutricional escolar. 3. Capacitar as equipes da APS quanto ao correto preenchimento do instrumento de marcadores alimentares. 4. Registrar adequadamente as informações no sistema e-SUS/PEC. 5. Articular com a Secretaria Municipal de Educação para organização logística e apoio das escolas. 6. Realizar busca ativa das crianças ausentes no dia da coleta de dados. 7. Desenvolver ações educativas sobre alimentação saudável com alunos e responsáveis. 								

<p>8. Encaminhar para acompanhamento na APS crianças com marcadores de risco identificados.</p> <p>9. Monitorar periodicamente o percentual de cobertura alcançado e redefinir estratégias quando necessário.</p>									
1.1.22	Garantir o número de atividades coletivas por ano, de promoção da alimentação saudável para as crianças pertencentes ao PSE.	Número de atividades coletivas por ano, de promoção da alimentação saudável para as crianças pertencentes ao PSE.	2	2025	Número	2	Número	2	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cronograma anual prevendo número mínimo de atividades coletivas nas escolas vinculadas ao PSE. 2. Desenvolver oficinas educativas sobre alimentação saudável, leitura de rótulos e escolha consciente de alimentos. 3. Realizar palestras lúdicas e dinâmicas interativas adequadas à faixa etária. 4. Promover atividades práticas, como montagem de pratos saudáveis e incentivo ao consumo de frutas e verduras. 5. Integrar as ações com a equipe multiprofissional (nutricionista, enfermagem, ACS e demais profissionais). 6. Articular com a Secretaria Municipal de Educação para inclusão das atividades no calendário escolar. 7. Envolver pais e responsáveis em encontros educativos sobre alimentação infantil. 8. Registrar as atividades coletivas no sistema e-SUS/PEC. 9. Monitorar o cumprimento da meta anual estabelecida. 									
1.1.23	Manter o percentual de indicadores da Promoção da Saúde (POEPS) alcançados.	Percentual de indicadores da Promoção da Saúde (POEPS) alcançados.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar planejamento anual das ações de Promoção da Saúde conforme diretrizes do POEPS. 2. Monitorar quadrimestralmente os indicadores pactuados. 3. Fortalecer parcerias intersetoriais (Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura). 4. Registrar corretamente todas as ações no sistema de informação oficial. 									

<ol style="list-style-type: none"> 5. Capacitar as equipes quanto às metas e critérios de monitoramento dos indicadores. 6. Realizar reuniões periódicas para avaliação de resultados e ajustes de estratégias. 7. Garantir continuidade das ações já consolidadas e ampliar cobertura quando necessário. 									
1.1.24	Aumentar o percentual de equipamentos e materiais permanentes e veículos adquiridos conforme a necessidade das ESF e ESB	Percentual de equipamentos e materiais permanentes e veículos adquiridos conforme a necessidade das ESF e ESB	80	2025	Percentual	100	Percentual	85	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos, materiais permanentes e veículos das ESF e ESB. 2. Atualizar inventário patrimonial das Unidades de Saúde. 3. Adquirir equipamentos e veículos por meio de recursos próprios e captação de recursos provenientes de emendas parlamentares federais e estaduais. 4. Garantir abertura e acompanhamento dos processos licitatórios em tempo oportuno. 5. Monitorar prazos de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos. 6. Realizar manutenção preventiva periódica dos equipamentos e veículos. 7. Capacitar as equipes para uso adequado e conservação dos materiais permanentes. 									
1.1.25	Realizar obras de ampliação reformas e manutenção nos prédios das UBS realizadas conforme a necessidade identificada.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com obras de ampliação, reforma e manutenção realizadas conforme as necessidades identificadas.	20	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar diagnóstico técnico anual das condições estruturais das UBS, com elaboração de relatório de prioridades. 2. Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva dos prédios, conforme grau de urgência e disponibilidade orçamentária. 3. Captar recursos por meio de programas estaduais, federais e emendas parlamentares para execução das obras. 4. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e reformas, garantindo conformidade com normas sanitárias e de acessibilidade. 									

1.1.26	Manter o percentual de profissionais da equipe mínima das ESF, ESB e Emulti contratados conforme demanda	Percentual de profissionais da equipe mínima das ESF, ESB e Emulti contratados conforme demanda	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar monitoramento contínuo do quadro de recursos humanos, identificando vagas e necessidades de reposição imediata. 2. Garantir abertura ágil de processos seletivos e/ou contratações para suprir afastamentos, exonerações ou ampliação de equipes. 3. Manter planejamento anual de recursos humanos alinhado à expansão ou reorganização do território. 4. Buscar incentivo e cofinanciamento estadual e federal para manutenção das equipes completas, conforme normativas vigentes. 								
1.1.27	Garantir aquisição de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme as necessidades das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Saúde Bucal (ESB).	Percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme as necessidades das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Saúde Bucal (ESB).	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico das necessidades de insumos e materiais de consumo das equipes de ESF e ESB. 2. Elaborar planejamento anual de compras, com controle de estoque mínimo e ponto de reposição. 3. Garantir abertura e acompanhamento regular dos processos licitatórios para evitar desabastecimento. 4. Monitorar mensalmente o consumo e validade dos materiais, promovendo distribuição adequada às unidades. 								
1.1.28	Manter o percentual de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, veículos e materiais permanentes realizadas em dia	Percentual de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, veículos e materiais permanentes realizadas em dia	100	2025	Percentual	100	Percentual	100

<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar e executar cronograma anual de manutenção preventiva de equipamentos, veículos e materiais permanentes. 2. Manter contrato ou credenciamento de empresas especializadas para garantir agilidade nos reparos. 3. Atualizar periodicamente o inventário patrimonial, registrando datas de manutenção e condições de uso. 									
1.1.29	Número de Polo do Programa Academia da Saúde implantado	Implantação do Polo do Programa Academia da Saúde	0	2025	Número	1	Número	0	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar projeto técnico conforme diretrizes do Ministério da Saúde e cadastrar proposta no sistema oficial. 2. Captar recursos por meio de programas federais, estaduais ou emendas parlamentares para construção e aquisição de equipamentos. 3. Acompanhar execução da obra, aquisição de equipamentos e habilitação do Polo junto ao Ministério da Saúde. 									
1.1.30	Número de SESB implantado.	Implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB).	0	2025	Número	1	Número	1	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar diagnóstico da demanda reprimida e do perfil epidemiológico para definição das especialidades prioritárias. 2. Elaborar projeto técnico para implantação do SESB conforme normativas do Ministério da Saúde. 3. Captar recursos por meio de programas federais, estaduais e emendas parlamentares para estruturação do serviço. 4. Providenciar adequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e contratação de profissionais especializados. 									
1.1.31	Assegurar o percentual de usuários com oxigenoterapia domiciliar atendidos.	Percentual de usuários com oxigenoterapia domiciliar atendidos.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter cadastro atualizado dos usuários em uso de oxigenoterapia domiciliar, com controle de indicação médica e renovação periódica de laudos. 2. Garantir contrato regular com fornecedor para abastecimento contínuo de oxigênio e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. 3. Realizar acompanhamento periódico pela equipe da APS, com visitas domiciliares para avaliação clínica e orientações aos usuários e familiares. 4. Monitorar mensalmente a regularidade da entrega, funcionamento dos equipamentos e adesão ao tratamento. 5. Buscar financiamentos por meio de recursos federais e estaduais de custeio para garantir sustentabilidade financeira do serviço. 									

1.1.32	Garantir 100% das UBS com cobertura médica garantida durante afastamentos por férias ou licença.	Percentual de UBS com cobertura médica garantida durante afastamentos por férias ou licença.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Organizar planejamento anual de férias da equipe médica, com cronograma antecipado que permita programação prévia de substituições e reorganização da assistência. Instituir banco de profissionais ou cadastro reserva, possibilitando contratação temporária ou designação de médico substituto durante afastamentos programados ou licenças prolongadas. 								
1.1.33	Garantir atendimento de médico pediatra 5 dias por semana na unidade de saúde.	Número médio de dias por semana com atendimento de médico pediatra na unidade de saúde.	2	2025	Percentual	5	Percentual	5
<ol style="list-style-type: none"> Formalizar contrato compatível com a demanda, assegurando a presença do médico pediatra durante os cinco dias úteis da semana. Organizar agenda programada e reserva técnica de horários, contemplando consultas de puericultura, demanda espontânea e atendimentos prioritários, evitando sobrecarga e absenteísmo. 								
1.1.34	Oferecer as mulheres em idade fértil acompanhamento em planejamento reprodutivo na APS.	Percentual de mulheres em idade fértil com acompanhamento em planejamento reprodutivo na APS.	0	2025	Percentual	90	Percentual	50
<ol style="list-style-type: none"> Oferecer atendimento regular em planejamento reprodutivo na APS, incluindo orientação sobre métodos contraceptivos e avaliação clínica. Capacitar profissionais da APS (médicos e enfermeiros) para inserção, retirada e acompanhamento de DIU e Implanon, conforme protocolos do Ministério da Saúde. Garantir disponibilidade contínua de métodos contraceptivos, incluindo pílulas, injetáveis, DIU e Implanon, e registro adequado das inserções no e-SUS/PEC. Realizar ações educativas e busca ativa de mulheres em idade fértil, especialmente adolescentes, puérperas e mulheres em situação de vulnerabilidade, para ampliar o acesso e adesão ao planejamento reprodutivo. 								

5. Monitorar mensalmente os atendimentos realizados, registrando cobertura, número de inserções de DIU e Implanon, intercorrências e continuidade do acompanhamento.									
1.1.35	Manter 100% das ações previstas no plano municipal de enfrentamento a emergências sanitárias executadas na Atenção Primária à Saúde durante sua vigência	Percentual de ações previstas no plano de contingência executadas no período.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualizar e divulgar o Plano Municipal de Enfrentamento a Emergências Sanitárias, garantindo que todas as equipes da APS conheçam os procedimentos, protocolos e fluxos de atuação. 2. Realizar capacitação periódica das equipes da APS, incluindo médicos, enfermeiros, ACS e demais profissionais, sobre manejo de surtos, vacinação, triagem, notificação e medidas de prevenção. 3. Implementar vigilância ativa e busca de casos, com registro e monitoramento de agravos conforme indicadores epidemiológicos, incluindo coleta de dados e envio ao sistema oficial de informação em saúde. 4. Executar ações preventivas e corretivas de acordo com o plano, como campanhas de vacinação, orientação à população, triagem de sintomas, distribuição de insumos de proteção individual (EPIs) e reorganização temporária do fluxo de atendimento. 5. Monitorar e avaliar periodicamente a execução das ações, registrando resultados, cumprimento de metas e identificando ajustes necessários para garantir efetividade na APS. 									
1.1.36	Garantir a confecção e entrega de no mínimo 20 próteses dentárias por mês na APS.	Número de próteses dentárias confeccionadas e entregues por mês.	10	2025	Número	20	Número	20	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar mensalmente a produção de próteses dentárias, priorizando casos agendados e demandas antigas, garantindo organização da fila de espera. 2. Manter contrato ativo com serviço terceirizado de confecção de próteses dentárias, assegurando prazos de entrega e qualidade dos materiais. 									

<ol style="list-style-type: none"> 3. Manter estoque adequado de materiais odontológicos e insumos necessários para confecção das próteses. 4. Capacitar e organizar a equipe odontológica, incluindo cirurgiões-dentistas, técnicos de prótese e auxiliares, para otimizar processos de moldagem, confecção e entrega. 5. Acompanhar mensalmente a produção e entrega das próteses, registrando resultados no sistema de informação em saúde, identificando gargalos e ajustando o fluxo de trabalho conforme necessidade. 									
1.1.37	Manter 100% de cumprimento do protocolo municipal de avaliação, prescrição e distribuição de fórmulas nutricionais e leites especiais.	Percentual de solicitações de fórmulas nutricionais e leites especiais atendidas conforme protocolo estabelecido.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter cadastro atualizado de pacientes com indicação de fórmulas nutricionais ou leites especiais, incluindo prescrição médica e avaliação nutricional, conforme protocolo municipal. 2. Garantir estoque contínuo de fórmulas e leites especiais, organizando compras regulares e controle de validade para atender às solicitações de forma ágil. 3. Capacitar profissionais da APS, especialmente médicos, enfermeiros e nutricionistas, sobre critérios de indicação, prescrição e distribuição conforme protocolo vigente. 4. Organizar fluxo administrativo e logístico para entrega, incluindo registro das solicitações, conferência, distribuição e acompanhamento da utilização pelo paciente. 5. Monitorar periodicamente o atendimento das solicitações, registrando percentual atendido dentro do prazo estabelecido, identificando falhas e ajustando o processo para garantir conformidade com o protocolo. 									
1.1.38	Ampliar o acesso e garantir atendimento contínuo à população residente na zona rural, por meio das ações das equipes da Atenção Primária à Saúde.	Percentual da população da zona rural atendida pela APS.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	

1. Realizar atendimentos itinerantes nas comunidades rurais.
2. Intensificar visitas domiciliares na zona rural.
3. Garantir acompanhamento contínuo de pacientes crônicos.
4. Ampliar o cadastro da população rural no e-SUS APS.
5. Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde.
6. Fortalecer campanhas de vacinação na zona rural.
7. Melhorar o acesso ao transporte sanitário eletivo.
8. Promover educação em saúde nas comunidades rurais.
9. Fortalecer a integração entre APS e Vigilância em Saúde.
10. Capacitar as equipes para atendimento à população rural.



OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a Vigilância em Saúde e o SUS, por meio da integração das ações de vigilância, prevenção, promoção e controle de agravos, visando à proteção da saúde da população e à melhoria das condições de vida no território.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026
1.2.1	Atender todas as denúncias recebidas pela vigilância sanitária	Percentual de denúncias atendidas pela vigilância sanitária	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Receber e registrar todas as denúncias de forma ágil, utilizando sistema oficial ou formulário padronizado, garantindo protocolo de atendimento. 2. Priorizar o atendimento das denúncias, classificando risco e urgência, e realizar inspeções e fiscalizações conforme protocolos da Vigilância Sanitária. 3. Garantir equipe capacitada e equipada, incluindo agentes de vigilância sanitária, para atendimento técnico adequado das denúncias. 4. Monitorar e informar o andamento das denúncias, registrando ações tomadas, prazos cumpridos e resultados obtidos, garantindo transparência e controle social. 								
1.2.2	Realizar ações visando conformidades dos Relatórios de Inspeção	Percentual de Conformidade dos Relatórios de Inspeção	80	2025	Percentual	80	Percentual	80
<ol style="list-style-type: none"> 1. Analisar periodicamente os Relatórios de Inspeção, identificando não conformidades e priorizando pontos críticos para correção. 2. Realizar visitas técnicas e reuniões com responsáveis pelos estabelecimentos, orientando sobre ajustes necessários para atender às normas de Vigilância Sanitária. 3. Capacitar a equipe garantindo conhecimento atualizado sobre legislações, normas sanitárias e procedimentos corretivos. 4. Monitorar a implementação das medidas corretivas, registrando evolução das conformidades, prazos cumpridos e pendências, garantindo fechamento dos relatórios dentro dos padrões exigidos. 								

1.2.3	Realizar inspeções com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de Riscos no FormSUS	Percentual de inspeções realizadas pelo município com preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de Riscos no FormSUS	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar agentes de Vigilância Sanitária sobre o correto preenchimento do formulário de Notificações de Riscos e Situação de Riscos no FormSUS, garantindo padronização e qualidade da informação. 2. Organizar agenda de inspeções regulares, assegurando cobertura completa dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária e priorizando locais de maior risco. 3. Registrar imediatamente todas as inspeções realizadas no FormSUS, preenchendo corretamente os campos de risco e situação de risco, conforme protocolos do Ministério da Saúde. 4. Monitorar e auditar periodicamente os registros, identificando inconsistências, falhas de preenchimento ou omissões, e implementar ações corretivas para garantir 100% de conformidade. 								
1.2.4	Garantir a realização de ações de divulgações de medidas sanitárias	Percentual de ações de divulgações de medidas sanitárias determinadas por meio de Notificação de Gerência Colegiada (NGC) pela VISA-MG ou por Resoluções Específicas (RE) pela ANVISA	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear todas as medidas sanitárias emitidas por NGC (VISA-MG) e RE (ANVISA), registrando prazos e responsabilidades para divulgação. 2. Produzir e distribuir materiais de orientação à população e estabelecimentos, incluindo cartilhas, comunicados, informativos digitais e mídias locais. 3. Monitorar e avaliar a efetividade das ações de divulgação, registrando adesão às normas, dúvidas frequentes e necessidade de reforço das orientações. 								

1.2.5	Ampliar o percentual de cadastro do agente de combate a endemias (ACE) no sistema de cadastro nacional de estabelecimento de saúde (SCNES) atualizado	Percentual de cadastro do agente de combate a endemias (ACE) no sistema de cadastro nacional de estabelecimento de saúde (SCNES) atualizado	70	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualizar regularmente o cadastro dos ACE no SCNES. 2. Estabelecer rotina de verificação e conferência de informações, garantindo que alterações de cargo, lotação, afastamentos ou desligamentos sejam refletidas no sistema. 3. Capacitar responsáveis técnicos e administrativos sobre o correto preenchimento e atualização do SCNES, evitando inconsistências ou duplicidades de registros. 4. Monitorar periodicamente a atualização do cadastro, gerando relatórios de conformidade e identificando pendências a serem corrigidas de forma imediata. 								
1.2.6	Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idades	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos de idades pentavalente 3ª dose, pneumocócica pentavalente 2ª dose poliomielite 3ª dose e tríplice viral 1ªdose com cobertura vacinal preconizada.	75	2025	Proporção	95	Proporção	95

1. Manter e atualizar o cadastro de crianças menores de 2 anos, garantindo controle da situação vacinal e acompanhamento contínuo no sistema de informação em saúde (e-SUS/PNI).
2. Realizar busca ativa para vacinação, identificando crianças com doses atrasadas.
3. Promover campanhas de vacinação e ações educativas, orientando famílias sobre a importância da imunização completa conforme o calendário nacional de vacinação.
4. Monitorar mensalmente a cobertura vacinal, avaliando a proporção de doses aplicadas em relação às previstas e adotando estratégias de reforço em áreas ou grupos com baixa cobertura.

1.2.7	Alcançar o percentual de notificações digitadas no SINAN com encerramento oportuno	Percentual de notificações digitadas no SINAN com encerramento oportuno	80	2025	Percentual	80	Percentual	80
-------	--	---	----	------	------------	----	------------	----

1. Registrar todas as notificações de agravos no SINAN imediatamente após o atendimento, garantindo precisão e completude das informações.
2. Encerrar os casos no sistema dentro do prazo estabelecido pelo protocolo, seguindo fluxo de investigação, confirmação e fechamento de notificações.
3. Capacitar profissionais de saúde e técnicos de informação sobre preenchimento correto, prazos e critérios de encerramento das notificações no SINAN.
4. Monitorar mensalmente o percentual de notificações encerradas dentro do prazo, identificando atrasos ou pendências e implementando ações corretivas para garantir conformidade.

1.2.8	Garantir o nº de ciclos preconizado que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Nº de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2025	Número	4	Número	4
-------	--	---	---	------	--------	---	--------	---

1. Planejar e organizar os ciclos de visitas domiciliares, definindo cronograma semanal ou mensal para cobertura completa das áreas sob responsabilidade da equipe de combate a endemias.
2. Capacitar os Agentes de Combate a Endemias (ACE) sobre técnicas de inspeção, identificação de focos e orientação aos moradores para eliminação de criadouros.

<p>3. Realizar busca ativa e registro de imóveis visitados, garantindo que cada residência seja vistoriada e registrada no sistema de controle de endemias.</p> <p>4. Monitorar e avaliar o progresso de cada ciclo, identificando áreas com baixa cobertura, reforçando visitas e adotando estratégias para atingir pelo menos 80% dos imóveis.</p>									
1.2.9	Aumentar a proporção de digitação no SINAN do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados a saúde trabalhador	Proporção de digitação no SINAN do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados a saúde trabalhador	97	2025	Proporção	100	Proporção	97	
<p>1. Capacitar profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento correto do campo “ocupação” no SINAN, especialmente em casos de agravos relacionados ao trabalho.</p> <p>2. Realizar monitoramento periódico das notificações digitadas, identificando registros com campo ocupação incompleto ou incorreto e adotando ações corretivas.</p> <p>3. Promover auditoria e feedback às unidades notificantes, incentivando a melhoria contínua da qualidade da informação e a atualização constante do cadastro de pacientes.</p>									
1.2.10	Alcançar o percentual de casos novos de leishmaniose visceral (lv) confirmados com exame de anti HIV realizado	Percentual de casos novos de leishmaniose visceral (lv) confirmados com exame de anti HIV realizado	90	2025	Percentual	90	Percentual	90	
<p>1. Garantir a coleta de amostras para teste anti-HIV em todos os casos novos de LV diagnosticados, conforme protocolos do Ministério da Saúde.</p> <p>2. Capacitar profissionais de saúde da APS e o serviço de referência sobre a necessidade de associação do teste anti-HIV no diagnóstico de LV, incluindo manejo de resultados e encaminhamentos.</p> <p>3. Registrar corretamente os resultados dos exames anti-HIV no prontuário e no SINAN, garantindo a rastreabilidade e monitoramento de casos co-infectados.</p> <p>4. Monitorar periodicamente a proporção de casos novos com teste anti-HIV realizado, identificando falhas ou atrasos e implementando medidas corretivas para alcançar 100% de cobertura.</p>									

1.2.11	Investigar os casos de doenças exantemáticas (sarampo e rubéola com investigação adequada em 60 dias após a notificação	Percentual de casos de doenças exantemáticas (sarampo e rubéola com investigação adequada em 60 dias após a notificação	80	2025	Percentual	80	Percentual	80
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registrar imediatamente todos os casos suspeitos de sarampo e rubéola no SINAN, assegurando dados completos e corretos para iniciar a investigação. 2. Realizar investigação epidemiológica completa dentro do prazo de 60 dias, incluindo visitas domiciliares, coleta de amostras laboratoriais, identificação de contatos e histórico vacinal. 3. Capacitar profissionais de saúde da APS e equipes de vigilância epidemiológica sobre protocolos de investigação e notificação de doenças exantemáticas, garantindo padronização e qualidade das informações. 4. Monitorar periodicamente os prazos de investigação, gerando relatórios de acompanhamento e identificando atrasos, implementando medidas corretivas para assegurar cumprimento do prazo legal. 								
1.2.12	Realizar notificação no SINAN com o campo raça/cor preenchidos	Percentual de notificação no SINAN com o campo raça/cor preenchidos	70	2025	Percentual	75	Percentual	70
<ol style="list-style-type: none"> 1. Capacitar profissionais de saúde e técnicos de informação sobre a importância do preenchimento correto do campo "raça/cor" em todas as notificações no SINAN, seguindo protocolos oficiais. 2. Inserir orientação obrigatória sobre preenchimento do campo raça/cor nos fluxos internos de notificação de agravos, garantindo padronização das informações. 3. Realizar monitoramento periódico das notificações digitadas, identificando registros com o campo raça/cor incompleto ou incorreto, e implementar correções quando necessário. 4. Fornecer feedback às unidades notificantes, incentivando a melhoria contínua da qualidade das informações e reforçando a importância do registro para monitoramento epidemiológico e equidade em saúde. 								
1.2.13	Permanecer o percentual de óbito não fetais com causa básica definida	Percentual de óbito não fetais com causa básica definida	90	2025	Percentual	90	Percentual	90

<ol style="list-style-type: none"> Garantir registro completo e correto dos óbitos não fetais, incluindo preenchimento do campo causa básica no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Capacitar médicos e profissionais de saúde sobre a correta codificação da causa básica de óbitos, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Realizar auditoria e revisão periódica dos registros de óbitos, identificando inconsistências ou causas não especificadas e promovendo correções junto às unidades de saúde. Monitorar mensalmente o percentual de óbitos com causa básica definida, fornecendo feedback às unidades notificantes e implementando ações corretivas para aumentar a completude das informações. 								
1.2.14	Garantir a notificação de casos de sífilis pra todas as gestantes	Percentual de notificação de casos de sífilis em gestante	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Registrar imediatamente todos os casos de sífilis diagnosticados em gestantes no SINAN, garantindo notificação completa e dentro do prazo legal. Capacitar profissionais de saúde da APS, incluindo médicos, enfermeiros e ACS, sobre a importância da notificação, preenchimento correto do formulário e manejo de gestantes com sífilis. Realizar testes rápidos ou laboratoriais para sífilis em todas as gestantes durante o pré-natal, assegurando diagnóstico precoce e notificação de todos os casos. Monitorar periodicamente a cobertura de notificação, identificando unidades que apresentem pendências ou atrasos, e implementar ações corretivas para garantir 100% de notificação. 								
1.2.15	Realizar investigação adequada de casos de sífilis congênita	Percentual de casos de sífilis congênita investigado adequadamente	80	2025	Percentual	80	Percentual	80
<ol style="list-style-type: none"> Registrar imediatamente todos os casos suspeitos de sífilis congênita no SINAN, garantindo dados completos sobre gestante, recém-nascido e acompanhamento pré-natal. Realizar investigação epidemiológica completa dentro do prazo legal, incluindo coleta de exames, análise de histórico pré-natal, contatos da gestante e avaliação clínica do recém-nascido. 								

<p>3. Capacitar profissionais de saúde da APS e hospital sobre protocolos de investigação de sífilis congênita, incluindo critérios de classificação, notificação e registro.</p> <p>4. Monitorar periodicamente a investigação dos casos, identificando pendências, atrasos ou falhas no preenchimento, implementando medidas corretivas para garantir que todas as notificações sejam adequadamente investigadas.</p>								
1.2.16	Investigar os óbitos fetais e infantis	Proporção de óbitos fetais e infantis investigados oportunamente	70	2025	Proporção	70	Proporção	70
<p>1. Registrar todos os óbitos fetais e infantis no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) imediatamente, garantindo dados completos do local, circunstâncias e fatores associados.</p> <p>2. Realizar investigação epidemiológica detalhada de cada óbito, incluindo visitas domiciliares, análise do prontuário, histórico gestacional e fatores de risco associados.</p> <p>3. Capacitar profissionais de saúde da APS e hospitais sobre preenchimento correto de causa básica, investigação e notificação de óbitos fetais e infantis.</p> <p>4. Monitorar periodicamente os óbitos investigados, gerando relatórios de pendências, atrasos ou inconsistências, e implementar ações corretivas para garantir a completude e qualidade das informações.</p>								
1.2.17	Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados oportunamente	100	2025	Proporção	100	Proporção	100
<p>1. Registrar todos os óbitos maternos no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) imediatamente, garantindo informações completas sobre gestante, gestação, parto e circunstâncias do óbito.</p> <p>2. Realizar investigação detalhada de cada óbito materno, incluindo análise do prontuário, entrevistas com familiares, profissionais de saúde e revisão do histórico pré-natal e parto, conforme protocolos do Ministério da Saúde.</p> <p>3. Capacitar equipes da APS e hospital sobre notificação, investigação e classificação de óbitos maternos, incluindo causas diretas, indiretas e associadas.</p> <p>4. Monitorar e avaliar periodicamente a investigação, produzindo relatórios de pendências, identificando fatores de risco e implementando ações corretivas para prevenção de novos óbitos maternos.</p>								

1.2.18	Manter a proporção de óbito de mulheres em idade fértil investigados oportunamente	Proporção de óbito de mulheres em idade fértil investigados oportunamente	70	2025	Proporção	70	Proporção	70
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registrar todos os óbitos de mulheres no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) imediatamente, garantindo dados completos e precisos. 2. Realizar investigação detalhada e dentro do prazo legal, incluindo revisão de prontuários, entrevistas com familiares e profissionais de saúde, e análise de fatores associados ao óbito. 3. Capacitar equipes da APS e hospital sobre notificação, investigação e classificação de óbitos de mulheres em idade fértil, seguindo protocolos do Ministério da Saúde. 4. Monitorar periodicamente a proporção de óbitos investigados oportunamente, gerando relatórios e adotando medidas corretivas para manter ou aumentar a cobertura de investigação. 								
1.2.19	Manter o percentual de óbitos das doenças transmitidas pelo aedes (dengue, chicungunya e zika) leishmaniose visceral e acidente por animais peçonhentos investigados oportunamente	Percentual de óbitos das doenças transmitidas pelo aedes (dengue, chicungunya e zika) leishmaniose visceral e acidente por animais peçonhentos investigados oportunamente	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registrar todos os óbitos relacionados a essas doenças e acidentes no SIM imediatamente, garantindo informações completas sobre local, histórico clínico e fatores associados. 2. Realizar investigação epidemiológica detalhada dentro do prazo legal, incluindo revisão de prontuários, entrevistas com familiares, análise de condições de exposição e identificação de fatores de risco. 3. Capacitar equipes da APS e hospital sobre protocolos de notificação e investigação de óbitos por essas doenças e acidentes, assegurando padronização e qualidade da informação. 								

4. Monitorar periodicamente os óbitos investigados oportunamente, gerando relatórios de cobertura, identificando atrasos ou pendências, e implementando medidas corretivas para garantir o cumprimento dos prazos.									
1.2.20	Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme a necessidade das equipes de Vigilância em Saúde	Percentual de equipamentos e materiais permanentes adquiridos conforme a necessidade das equipes de Vigilância em Saúde	70	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico das necessidades de equipamentos e materiais permanentes, considerando a demanda das equipes de Vigilância em Saúde e a rotina das atividades de campo e administrativas. 2. Priorizar a aquisição de equipamentos e materiais conforme urgência, garantindo que todas as equipes disponham de recursos essenciais para execução das ações. 3. Buscar financiamento e recursos complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. 4. Monitorar e controlar a entrega, uso e manutenção dos equipamentos e materiais, assegurando que sejam utilizados conforme planejado e que atendam às necessidades operacionais das equipes. 									
1.2.21	Garantir o percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme necessidade das equipes de Vigilância em Saúde	Percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme necessidade das equipes de Vigilância em Saúde	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando a rotina das equipes de Vigilância em Saúde e o calendário de atividades programadas. 2. Priorizar a compra de insumos críticos, garantindo estoque suficiente para execução de ações de campo, vigilância epidemiológica e prevenção de agravos. 3. Buscar recursos financeiros complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para assegurar aquisição completa e oportuna de insumos e materiais. 									

4. Monitorar o uso e reposição dos insumos, registrando consumo, validade e reposição necessária, garantindo que todos os materiais estejam disponíveis conforme a demanda das equipes.									
1.2.22	Garantir o funcionamento de Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika	Número de Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika em funcionamento	1	2025	Número	1	Número	1	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Convocar e organizar reuniões periódicas do Comitê, garantindo participação de representantes da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Saneamento e demais setores relacionados. 2. Definir pauta de trabalho e metas anuais, incluindo planejamento de ações de prevenção, controle vetorial e monitoramento epidemiológico. 3. Registrar e divulgar atas das reuniões, assegurando transparência e acompanhamento das decisões e encaminhamentos do Comitê. 4. Monitorar a execução das ações deliberadas pelo Comitê, avaliando resultados, identificando dificuldades e ajustando estratégias para garantir o enfrentamento efetivo das arboviroses. 									
1.2.23	Realizar mutirão de limpeza contra o Aedes aegypti.	Número de mutirão de limpeza contra o Aedes aegypti	1	2025	Número	2	Número	2	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar e organizar mutirões periódicos, definindo datas, locais prioritários e logística de pessoal e equipamentos para cobertura completa das áreas de risco. 2. Mobilizar e capacitar equipes de Vigilância em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e voluntários, garantindo execução eficiente das atividades de remoção de criadouros. 3. Realizar ações de conscientização à população, orientando sobre eliminação de água parada e medidas preventivas dentro das residências e áreas públicas. 4. Monitorar e registrar os resultados do mutirão, avaliando a quantidade de imóveis visitados, criadouros eliminados e impacto na redução da infestação do Aedes aegypti. 									
1.2.24	Atingir o percentual de execução do Programa Vigi Minas.	Percentual de execução do Programa Vigi Minas.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	

<ol style="list-style-type: none"> Planejar e organizar as ações do Programa Vigi Minas, distribuindo tarefas, definindo metas e prazos de execução para cada área da Vigilância em Saúde. Capacitar equipes técnicas sobre as normas, procedimentos e registro de dados do programa, garantindo execução conforme protocolos. Monitorar periodicamente a execução das atividades, registrando avanços, dificuldades e proporção de metas atingidas, com ajustes estratégicos quando necessário. 									
1.2.25	Assegurar o percentual de profissionais contratados conforme as necessidades das equipes de Vigilância em Saúde.	Percentual de profissionais contratados conforme as necessidades das equipes de Vigilância em Saúde.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento periódico das necessidades de pessoal, identificando vagas e funções essenciais das equipes de Vigilância em Saúde. Planejar e executar processos seletivos ou contratações, garantindo reposição de profissionais em caráter de urgência, ausentes por férias, licenças ou desligamentos. Capacitar e requalificar profissionais contratados, assegurando que atendam aos requisitos técnicos e protocolos de Vigilância em Saúde. Monitorar o quadro de profissionais regularmente, avaliando cobertura, desempenho e ajustando a quantidade de contratados conforme a demanda operacional das equipes. 									
1.2.26	Manter 100% das ações previstas no plano municipal de enfrentamento a emergências sanitárias executadas pela Vigilância em Saúde	Percentual de ações previstas no plano de contingência executadas no período.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> Atualizar e divulgar o Plano Municipal de Enfrentamento a Emergências Sanitárias, garantindo que todas as equipes conheçam suas responsabilidades e metas. Organizar e executar todas as ações previstas no plano, incluindo campanhas de prevenção, controle de surtos, monitoramento epidemiológico e resposta a emergências. 									

3. Capacitar profissionais da Vigilância em Saúde, reforçando protocolos de atuação, registros e procedimentos de resposta rápida durante emergências sanitárias.
4. Monitorar e avaliar periodicamente a execução das ações, identificando pendências ou atrasos e implementando medidas corretivas para garantir 100% de cumprimento do plano.



OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir o acesso oportuno e contínuo a medicamentos essenciais no SUS, fortalecendo a assistência farmacêutica como ação de saúde, promovendo o uso racional dos medicamentos e a integração entre os serviços e a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026
1.3.1	Reduzir o percentual de medicamentos da REMUME em situação de desabastecimento	Percentual de medicamentos da REMUME em situação de desabastecimento.	10	2025	Percentual	5	Percentual	8
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico do estoque de medicamentos da REMUME. 2. Planejar e executar compras e aquisições conforme demanda, priorizando medicamentos de maior consumo pelos usuários. 3. Monitorar continuamente o consumo e o estoque dos medicamentos, utilizando sistemas informatizados para alertas de baixa quantidade e necessidade de reposição. 4. Articular com fornecedores e programas estaduais/federais, garantindo fornecimento contínuo e reduzindo o risco de desabastecimento. 								
1.3.2	Realizar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Número de atualização realizada na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	0	2025	Número	1	Número	1
<ol style="list-style-type: none"> 1. Programar revisão anual da REMUME, estabelecendo cronograma de análise das listas de medicamentos e protocolos clínicos utilizados nas unidades de saúde. 								

<ol style="list-style-type: none"> 2. Convocar a Comissão de Farmácia para avaliar a necessidade de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos com base em evidências científicas e demanda local. 3. Registrar e aprovar formalmente as alterações na REMUME no CMS, garantindo documentação oficial e comunicação às unidades de saúde para implementação imediata. 4. Monitorar a adesão às mudanças e a disponibilidade dos medicamentos atualizados, ajustando estoques e protocolos conforme necessário para atender à população de forma adequada. 								
1.3.3	Manter o percentual de processos de medicamentos de alto custo protocolados em tempo oportuno.	Percentual de processos de medicamentos de alto custo protocolados em tempo oportuno.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer rotina padronizada de recebimento e protocolo dos processos de medicamentos de alto custo, garantindo registro imediato e correto de todas as solicitações. 2. Capacitar profissionais responsáveis pelo setor de dispensação e protocolo, reforçando prazos legais, documentação necessária e critérios de análise para agilizar os processos. 3. Monitorar periodicamente o tempo de protocolo de cada processo, identificando atrasos e adotando medidas corretivas para garantir cumprimento dos prazos. 4. Integrar sistemas e fluxos de trabalho com unidades de saúde e a Secretaria Municipal, facilitando a tramitação rápida e o acompanhamento de todas as solicitações de medicamentos de alto custo. 								
1.3.4	Implantar a Comissão de Farmácia e Terapêutica em funcionamento	Número de Comissão de Farmácia e Terapêutica implantada.	0	2025	Número	1	Número	1
<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalizar a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) por meio de decreto ou portaria municipal, definindo composição, atribuições e responsabilidades. 2. Convocar e capacitar os membros da CFT, incluindo profissionais da área da saúde, farmacêuticos, médicos e representantes da gestão municipal, sobre protocolos, revisão de medicamentos e boas práticas de uso racional. 								

<p>3. Elaborar cronograma de reuniões periódicas da CFT, com definição de pautas, análise de protocolos, revisão da REMUME e deliberação sobre inclusão/exclusão de medicamentos.</p> <p>4. Registrar e divulgar as decisões e recomendações da CFT, assegurando que as unidades de saúde implementem as mudanças e acompanhem a disponibilidade de medicamentos e insumos.</p>									
1.3.5	Diminuir o percentual de abandono do tratamento entre os pacientes cadastrados no Programa de Tratamento do Tabagismo.	Percentual de abandono do tratamento entre os pacientes cadastrados no Programa de Tratamento do Tabagismo.	50	2025	Percentual	20	Percentual	35	
<p>1. Realizar acompanhamento individualizado dos pacientes, por meio de consultas presenciais ou remotas, para monitorar adesão ao tratamento e identificar dificuldades.</p> <p>2. Promover grupos de apoio e orientação sobre tabagismo, incentivando a troca de experiências, estratégias de enfrentamento e motivação para a continuidade do tratamento.</p> <p>3. Capacitar profissionais de saúde da APS sobre técnicas de aconselhamento, manejo de abstinência e estratégias para reduzir abandono do tratamento.</p> <p>4. Monitorar periodicamente o índice de abandono, identificando pacientes em risco de interrupção e adotando medidas de intervenção precoce para manter a adesão ao programa.</p>									
1.3.6	Manter o percentual de divulgação das Listas de Medicamentos	Percentual de divulgação das Listas de Medicamentos	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<p>1. Atualizar periodicamente as Listas de Medicamentos, garantindo que as informações estejam corretas e alinhadas à REMUME e protocolos clínicos.</p> <p>2. Divulgar as Listas de Medicamentos em todas as unidades de saúde, por meio de murais, sistemas internos e disponibilização digital para profissionais e população.</p> <p>3. Capacitar equipes de saúde sobre a utilização das Listas de Medicamentos, assegurando que conheçam critérios de prescrição, dispensação e protocolos.</p> <p>4. Monitorar a divulgação das listas, avaliando a adesão das unidades de saúde e corrigindo eventuais falhas na comunicação ou atualização das informações.</p>									

1.3.7	Garantir o percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme necessidade da Farmácia de Minas	Percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme necessidade da Farmácia de Minas	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando a demanda atual da Farmácia de Minas. 2. Planejar e executar aquisições de insumos e materiais de consumo conforme a demanda, priorizando itens críticos para a continuidade do atendimento à população. 3. Buscar recursos complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para garantir a aquisição completa e oportuna dos materiais. 4. Monitorar o estoque e a distribuição dos insumos, assegurando que todos os materiais estejam disponíveis e sejam utilizados conforme a necessidade da Farmácia de Minas. 								
1.3.8	Cumprir o percentual ações previstas nos Eixos do Qualifar-SUS	Percentual ações previstas nos Eixos do Qualifar-SUS	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar e organizar as ações do Qualifar-SUS em conformidade com os eixos estratégicos, definindo metas, responsáveis e cronograma de execução. 2. Capacitar da Farmácia Municipal, garantindo conhecimento sobre os eixos do programa, metodologias e registros necessários para avaliação das ações. 3. Monitorar periodicamente a execução das ações, identificando avanços, atrasos ou falhas, e implementando medidas corretivas para atingir os percentuais previstos. 4. Integrar o Qualifar-SUS com outras políticas de saúde municipais, otimizando recursos, promovendo articulação intersetorial. 								
1.3.9	Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme as necessidades identificadas do setor.	Percentual de equipamentos e materiais permanentes adquiridos conforme as necessidades identificadas do setor.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100

<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento periódico das necessidades do setor, identificando equipamentos e materiais permanentes essenciais para o funcionamento da Farmácia de Minas. Priorizar a aquisição dos equipamentos e materiais mais críticos, garantindo que os recursos atendam à demanda operacional e assistencial do setor. Buscar recursos financeiros complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para viabilizar a aquisição completa e oportuna dos equipamentos e materiais permanentes. Monitorar a entrega, instalação e manutenção dos equipamentos e materiais adquiridos, assegurando que estejam disponíveis e funcionais para uso conforme as necessidades do setor. 									
1.3.10	Realizar a transferência da Farmácia de Minas e do Almoxarifado para novo espaço físico adequado	Número de mudança da instalação da Farmácia de Minas e do Almoxarifado realizada.	0	2025	Número	1	Número	1	
<ol style="list-style-type: none"> Providenciar imóvel adequado para instalação da Farmácia de Minas e do Almoxarifado. Garantir que a estrutura do imóvel esteja de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, especialmente para armazenamento de medicamentos e materiais. Realizar a organização e transferência dos medicamentos, insumos e materiais, garantindo controle de estoque e segurança durante o processo. Adequar o novo espaço para funcionamento dos serviços, incluindo organização do almoxarifado, mobiliários e equipamentos necessários. Comunicar às unidades de saúde, profissionais e a população sobre o novo local de funcionamento, garantindo continuidade do abastecimento e dos serviços. 									
1.3.11	Implantar a Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Percentual de implantação Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0	2025	Percentual	100	Percentual	100	
<ol style="list-style-type: none"> Planejar a Descentralização do Componente Especializado, definindo o responsável pelo armazenamento e distribuição, fluxos de entrega e protocolos de controle. Capacitar profissionais da Farmácia de Minas, garantindo conhecimento sobre armazenamento, dispensação, registro, controle de estoque e atendimento ao paciente. 									

<p>3. Garantir adequação estrutural das unidades, incluindo equipamentos, climatização e segurança, conforme normas da Vigilância Sanitária e protocolos do SUS.</p> <p>4. Monitorar e avaliar a execução da descentralização, acompanhando indicadores de atendimento, disponibilidade de medicamentos e conformidade com protocolos, realizando ajustes quando necessário.</p>								
1.3.12	Garantir o percentual de profissionais contratados para atender a demanda do setor.	Percentual de profissionais contratados para atender a demanda do setor.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<p>1. Realizar levantamento periódico das necessidades de pessoal, identificando funções essenciais, carga de trabalho e demandas específicas do setor.</p> <p>2. Planejar e executar processos seletivos ou contratações, garantindo reposição de profissionais ausentes por férias, licenças ou desligamentos.</p> <p>3. Capacitar e atualizar profissionais contratados, assegurando que possuam conhecimento técnico e habilidades necessárias para atender à demanda do setor.</p> <p>4. Monitorar o quadro de profissionais regularmente, avaliando cobertura, desempenho e ajustando a quantidade de contratados conforme a demanda operacional do setor.</p>								
1.3.13	Garantir 100% de cumprimento das ordens judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos, fórmulas nutricionais e insumos de saúde dentro do prazo estabelecido na decisão judicial	Percentual de ordens judiciais cumpridas dentro do prazo determinado.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<p>1. Registrar imediatamente todas as ordens judiciais recebidas, criando protocolo interno para acompanhamento de prazos e responsabilidades.</p> <p>2. Organizar a aquisição e distribuição dos medicamentos priorizando atendimento às demandas judiciais dentro do prazo determinado.</p> <p>3. Capacitar equipe responsável pelo setor jurídico e farmacêutico, garantindo conhecimento sobre legislação, procedimentos internos e fluxos de cumprimento das decisões judiciais.</p> <p>4. Monitorar continuamente o andamento das ordens judiciais, gerando relatórios de cumprimento, identificando pendências e adotando medidas corretivas para garantir 100% de atendimento dentro do prazo.</p>								

1.3.14	Ampliar o horário de funcionamento da Farmácia de Minas em 10 horas semanais	Número de horas semanal ampliada de funcionamento da Farmácia de Minas.	0	2025	Número	10	Número	10
<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar a demanda de atendimento da população, identificando horários de maior movimento e necessidade de extensão do serviço. 2. Planejar a escala de trabalho e recursos humanos, garantindo profissionais suficientes para cobrir as adicionais sem comprometer a qualidade do atendimento. 3. Divulgar ampliação de horário à população, utilizando canais de comunicação como redes sociais, murais das unidades de saúde e comunidade local, para aumentar o acesso e a visibilidade do serviço. 								
1.3.15	Manter 100% das ações previstas no plano municipal de enfrentamento a emergências sanitárias executadas pela Assistência Farmacêutica	Percentual de ações previstas no plano de contingência executadas no período.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a execução das ações previstas no plano de emergência sanitária. 2. Manter estoque estratégico de medicamentos e insumos. 3. Monitorar o abastecimento da rede municipal de saúde. 4. Realizar aquisição emergencial de medicamentos quando necessário. 5. Fortalecer o controle e distribuição de insumos estratégicos. 6. Capacitar profissionais para atuação em emergências sanitárias. 7. Atualizar protocolos da Assistência Farmacêutica periodicamente. 8. Apoiar as equipes de saúde nas ações de enfrentamento. 								

OBJETIVO Nº 1.4 - Organizar e qualificar os fluxos assistenciais e os protocolos de atendimento aos serviços ambulatorial e hospitalar, visando assegurar maior qualidade, eficiência, segurança e resolutividade nos serviços de saúde, em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026
1.4.1	Aumentar o percentual de equipamentos e materiais permanentes adquiridos conforme necessidade dos setores do MAC	Percentual de equipamentos e materiais permanentes adquiridos conforme necessidade dos setores do MAC	70	2025	Percentual	100	Percentual	70
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico das necessidades de equipamentos e materiais permanentes dos setores do MAC, considerando demanda, urgência e rotina de atendimento. 2. Priorizar aquisições de itens críticos, garantindo que os equipamentos essenciais para a execução das atividades de média e alta complexidade estejam disponíveis. 3. Buscar recursos complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para garantir aquisição completa e oportuna dos equipamentos e materiais permanentes. 4. Monitorar entrega, instalação e manutenção dos equipamentos, assegurando funcionamento adequado, segurança e uso conforme protocolos clínicos e normas da Vigilância Sanitária. 								
1.4.2	Ampliar o número de especialidades médicas disponíveis para atendimento no CEI	Número de especialidades médicas disponíveis para atendimento no CEI	14	2025	Número	16	Número	15



<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento das necessidades da população, identificando especialidades médicas prioritárias e demanda reprimida no CEI. 2. Planejar a contratação ou alocação de médicos especialistas, garantindo cobertura das especialidades identificadas e horários compatíveis com a demanda. 3. Monitorar a oferta de especialidades médicas, avaliando frequência de atendimentos, agendamentos e satisfação dos pacientes, ajustando o número de profissionais conforme a demanda. 								
1.4.3	Garantir os contratos com laboratórios de análises clínicas para ampliação da oferta de exames	Número de contrato com laboratório de análises clínicas para ampliação da oferta de exames	3	2025	Número	3	Número	3
<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalizar contratos com os laboratórios, estabelecendo prazos, quantidade de exames, responsabilidades e padrões de qualidade exigidos. 2. Monitorar periodicamente a execução dos contratos, verificando cumprimento de prazos, qualidade dos exames realizados e atendimento à população, ajustando contratos ou renegociando quando necessário. 								
1.4.4	Alcançar o número de consórcios de saúde e convênios celebrados pelo município para garantia da continuidade do cuidado	Número de consórcios de saúde e convênios celebrados pelo município para garantia da continuidade do cuidado	3	2025	Número	3	Número	3
<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear necessidades de serviços e especialidades que demandam parceria externa ou consórcio para complementar a rede municipal de saúde. 2. Formalizar consórcios e convênios, elaborando contratos, definindo responsabilidades, metas de atendimento e mecanismos de monitoramento da prestação dos serviços. 3. Monitorar a execução dos convênios e consórcios, avaliando cobertura, qualidade do atendimento e continuidade do cuidado à população, promovendo ajustes ou renovações quando necessário. 								

1.4.5	Assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços ofertados no CEI.	Percentual de serviços especializados realizados no CEI.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Garantir quadro completo de profissionais e equipe de apoio, realizando contratações ou reposições quando necessário para manter o funcionamento contínuo dos serviços. Assegurar manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e materiais, garantindo que todos os serviços funcionem com segurança e qualidade. Monitorar o funcionamento diário dos serviços, registrando atendimentos, faltas, e identificando possíveis interrupções ou falhas para intervenção imediata. Reforçar a gestão administrativa e logística, incluindo suprimentos, agendamento de pacientes e comunicação interna, assegurando fluxo eficiente de atendimento à população. 								
1.4.6	Manter o número de serviço de fisioterapia em funcionamento	Número de serviço de fisioterapia em funcionamento	1	2025	Número	1	Número	1
<ol style="list-style-type: none"> Garantir a disponibilidade de fisioterapeutas e equipe de apoio, realizando contratações ou substituições para manter todos os serviços ativos. Manter os equipamentos e materiais de fisioterapia em bom estado, realizando manutenção preventiva e corretiva conforme necessidade. Monitorar a operação dos serviços, registrando atendimentos realizados, horários de funcionamento e identificando possíveis interrupções para intervenção rápida. Assegurar infraestrutura adequada das unidades de fisioterapia, incluindo espaço físico, acessibilidade e condições de segurança, para garantir atendimento contínuo e de qualidade. 								
1.4.7	Garantir o percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme necessidade das unidades de serviços de MAC	Percentual de insumos e materiais de consumo adquiridos conforme necessidade das unidades de serviços de MAC	100	2025	Percentual	100	Percentual	100



<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento periódico das necessidades de insumos e materiais de consumo, considerando a demanda de cada unidade de MAC. 2. Planejar e executar a aquisição de insumos e materiais de consumo, priorizando itens críticos para manutenção dos serviços e atendimento contínuo à população. 3. Buscar recursos financeiros complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para assegurar aquisição completa e oportuna dos materiais. 4. Monitorar o estoque e distribuição dos insumos, garantindo que os materiais estejam disponíveis, sejam utilizados adequadamente e repostos conforme necessidade das unidades de MAC. 								
1.4.8	Garantir a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, veículos e materiais permanentes das unidades de serviços de MAC	Percentual de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, veículos e materiais permanentes das unidades de serviços de MAC realizadas em dia	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar e executar um plano de manutenção preventiva, estabelecendo cronogramas periódicos para todos os equipamentos, veículos e materiais permanentes das unidades de MAC. 2. Registrar e monitorar solicitações de manutenção corretiva, garantindo atendimento rápido a falhas ou defeitos que possam comprometer os serviços. 3. Capacitar profissionais responsáveis pela operação e manutenção, assegurando o uso adequado dos equipamentos e a realização correta dos procedimentos de manutenção. 4. Monitorar indicadores de disponibilidade e funcionamento dos equipamentos e veículos, identificando necessidades de substituição, reparos ou ajustes para manter a operação contínua e segura dos serviços de MAC. 								
1.4.9	Adquirir veículos de Transporte Eletivo adquiridos conforme necessidade dos setores do MAC	Percentual de veículos de Transporte Eletivo adquiridos conforme necessidade dos setores do MAC	100	2025	Percentual	100	Percentual	100

<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento periódico da demanda de transporte eletivo, identificando quantidade de veículos necessários para os setores do MAC. Planejar e executar processos de aquisição de veículos, priorizando aqueles que atendam às especificações técnicas do SIGEM e à capacidade operacional necessária para transporte de pacientes. Buscar recursos financeiros complementares, incluindo emendas federais e estaduais, para garantir a aquisição completa e oportuna dos veículos. 								
1.4.10	Diminuir a fila de espera por exames e consultas especializadas	Percentual de redução da fila de espera por exames e consultas especializadas	50	2025	Percentual	80	Percentual	50
<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento e priorização da demanda, identificando pacientes que aguardam exames e consultas, classificando por urgência clínica e tempo de espera. Ampliar a oferta de consultas e exames, por meio de contratação de profissionais, convênios com laboratórios e consórcios de saúde, garantindo maior capacidade de atendimento. Monitorar e gerir agendamentos de forma eficiente, otimizando horários, reduzindo cancelamentos e melhorando o fluxo de atendimento para diminuir o tempo de espera. Implementar estratégias de atendimento remoto e telemedicina, quando possível, para agilizar consultas, laudos e encaminhamentos, reduzindo a demanda presencial e o tempo de espera. 								
1.4.11	Reduzir a fila de espera de Cirurgias Eletivas	Percentual de redução da fila de espera por Cirurgias Eletivas.	50	2025	Percentual	80	Percentual	50
<ol style="list-style-type: none"> Mapear e priorizar pacientes na fila de espera, classificando por gravidade clínica e tempo de espera, para otimizar o agendamento das cirurgias. Ampliar a oferta de cirurgias eletivas, por meio de convênios com hospitais e consórcios de saúde. 								
1.4.12	Adquirir equipamentos e materiais permanentes por meio de indicação de	Percentual de aquisição de equipamentos e materiais permanentes por meio de	0	2025	Percentual	100	Percentual	100

	emendas parlamentares para o Hospital São João Batista de Itamogi.	indicação de emendas parlamentares para o Hospital São João Batista de Itamogi.							
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articular junto a parlamentares e lideranças regionais, apresentando as demandas do hospital e solicitando indicação de emendas para aquisição dos equipamentos. 2. Monitorar a execução dos recursos recebidos, garantindo aquisição, entrega, instalação e funcionamento adequado dos equipamentos, conforme plano aprovado. 								
1.4.13	Manter o do contrato de serviços terceirizados para atendimento às Urgências e Emergências no Hospital São João Batista de Itamogi.	Percentual de execução do contrato de serviços terceirizados para atendimento às Urgências e Emergências no Hospital São João Batista de Itamogi.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100	
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar periodicamente a execução do contrato vigente, verificando cumprimento de metas, qualidade do atendimento e disponibilidade de profissionais para cobertura das urgências e emergências no Hospital São João Batista de Itamogi. 2. Garantir dotação orçamentária suficiente para manutenção do contrato, assegurando repasses regulares e evitando descontinuidade dos serviços. 3. Realizar reuniões periódicas com a gestão do Hospital, alinhando fluxos de atendimento e indicadores de desempenho. 4. Monitorar indicadores assistenciais e satisfação dos usuários, adotando medidas corretivas ou ajustes contratuais quando necessário para manter a qualidade e continuidade do atendimento. 								
1.4.14	Oferecer lanche aos pacientes e acompanhantes transportados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Percentual de pacientes e acompanhantes transportados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) que recebem lanche fornecido pelo município.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100	

<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento da média mensal de pacientes e acompanhantes transportados para TFD, estimando a quantidade necessária de lanches para garantir cobertura adequada. Monitorar periodicamente a execução da ação, avaliando satisfação dos usuários, adequação dos itens fornecidos e necessidade de ajustes na oferta. 								
1.4.15	Implantar 01 Serviço de Equoterapia no município.	Número de Serviço de Equoterapia no município.	0	2025	Número	1	Número	1
<ol style="list-style-type: none"> Garantir equipe habilitada e com vínculo ativo. Assegurar manutenção da estrutura física, equipamentos e bem-estar dos animais, realizando inspeções periódicas, cuidados veterinários e manutenção preventiva do espaço. Garantir recursos financeiros para custeio do serviço. Monitorar periodicamente os atendimentos realizados, avaliando número de usuários atendidos, evolução terapêutica e satisfação das famílias, promovendo ajustes quando necessário. 								
1.4.16	Manter 100% das ações previstas no plano municipal de enfrentamento a emergências sanitárias executadas pelos setores do MAC	Percentual de ações previstas no plano de contingência executadas no período.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Monitorar periodicamente as ações previstas no plano, verificando o cumprimento das atividades sob responsabilidade do MAC. Garantir a organização dos fluxos de atendimento e resposta às emergências sanitárias nas unidades de Média e Alta Complexidade. Disponibilizar recursos humanos, materiais e insumos necessários para execução das ações previstas no plano. Realizar reuniões de acompanhamento e avaliação, identificando necessidades de ajustes para garantir a execução das ações programadas. 								

OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer a integração da gestão municipal do SUS e o controle social, por meio do planejamento participativo e democrático, assegurando a participação da sociedade na definição, acompanhamento e avaliação das ações e políticas públicas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026
1.5.1	Atingir o número de instrumentos de gestão (RAG, RDQA, PMS e PAS) finalizados no prazo previsto na legislação	Número de instrumentos de gestão (RAG, RDQA, PMS e PAS) finalizados no prazo previsto na legislação	5	2025	Número	6	Número	5
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar cronograma anual de elaboração e envio dos instrumentos de gestão, definindo prazos internos antecipados para conclusão do RAG, RDQA, PMS e PAS. 2. Designar equipe técnica responsável pela coordenação e consolidação das informações, garantindo organização, atualização de dados e cumprimento dos prazos legais. 3. Realizar reuniões periódicas de monitoramento, acompanhando o andamento da elaboração dos instrumentos e solucionando pendências em tempo oportuno. 4. Submeter os instrumentos ao Conselho Municipal de Saúde dentro do prazo legal, assegurando apreciação, deliberação e registro formal antes do envio aos sistemas oficiais. 								
1.5.2	Ampliar o percentual de unidades próprias com Prontuário Eletrônico implantado	Percentual de unidades próprias com Prontuário Eletrônico implantado	50	2025	Percentual	100	Percentual	50

<ol style="list-style-type: none"> Adquirir equipamentos e garantir conectividade adequada, assegurando computadores, rede de internet estável e suporte técnico para funcionamento do sistema. Capacitar profissionais das unidades de saúde, promovendo treinamento sobre utilização correta do Prontuário Eletrônico e registro qualificado das informações. 								
1.5.3	Garantir o percentual de funcionários da saúde com vencimentos em dia	Percentual de funcionários da saúde com vencimentos em dia	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Garantir planejamento orçamentário e financeiro adequado, assegurando previsão de recursos suficientes para pagamento regular da folha de servidores da saúde. Manter articulação permanente entre os setores de Saúde, Recursos Humanos e Finanças, garantindo fluxo ágil de informações e regularidade dos vencimentos. 								
1.5.4	Manter o número de contratos vigentes referente a consultoria e software	Número de contratos vigentes referente a consultoria e software	2	2025	Número	2	Número	2
<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento e atualização periódica dos contratos vigentes, identificando prazos, objetos contratados e necessidades de renovação. Garantir previsão orçamentária e recursos financeiros para o custeio dos contratos, assegurando pagamento regular e continuidade dos serviços. Monitorar a execução contratual e o cumprimento das cláusulas, assegurando qualidade na prestação dos serviços e conformidade com a legislação vigente. 								
1.5.5	Manter o serviço de regulação, controle e avaliação em funcionamento	Número de serviço de regulação, controle e avaliação em funcionamento	1		Número	1	Número	1
<ol style="list-style-type: none"> Estruturar e manter equipe técnica qualificada, incluindo a designação ou contratação de médico regulador, responsável pela análise e autorização de procedimentos e encaminhamentos. Implantar e manter sistemas informatizados atualizados, assegurando registro adequado de solicitações, autorizações, auditorias e monitoramento da produção assistencial. 								

<p>3. Estabelecer fluxos e protocolos padronizados de regulação, com critérios técnicos definidos pelo médico regulador para priorização de consultas, exames e internações.</p> <p>4. Monitorar periodicamente o funcionamento do serviço, avaliando tempo de resposta, qualidade das autorizações e adequação dos encaminhamentos, promovendo ajustes quando necessário.</p>								
1.5.6	Programar ações de valorização e qualificação do trabalhador	Número de ações de valorização e qualificação do trabalhador realizadas.	1	2025	Número	100	Número	100
<p>1. Planejar e executar ações de valorização do trabalhador, como reconhecimento profissional, campanhas motivacionais, eventos comemorativos e melhoria do ambiente de trabalho.</p> <p>2. Realizar capacitações, treinamentos e ações de educação permanente, conforme necessidades identificadas dos trabalhadores da saúde.</p> <p>3. Incentivar a participação dos trabalhadores em cursos, oficinas e seminários, internos ou externos, promovendo atualização técnica e desenvolvimento profissional.</p> <p>4. Oferecer apoio à saúde mental dos trabalhadores, por meio de escuta qualificada, acompanhamento psicológico, rodas de conversa e ações de prevenção ao adoecimento ocupacional.</p> <p>5. Monitorar e avaliar periodicamente as ações realizadas, registrando participação, impacto na qualificação profissional e satisfação dos trabalhadores, ajustando estratégias quando necessário.</p>								
1.5.7	Alcançar a proporção de eventos realizados conforme programação	Proporção de eventos realizados conforme programação	100	2025	Proporção	100	Proporção	100
<p>1. Elaborar calendário anual de eventos, definindo datas, objetivos, público-alvo, responsáveis e recursos necessários para execução.</p> <p>2. Garantir previsão orçamentária e logística adequada, assegurando espaço físico, materiais, equipamentos e apoio necessário para realização dos eventos programados.</p> <p>3. Divulgar previamente os eventos, utilizando canais oficiais como redes sociais, site institucional, unidades de saúde e comunicação interna.</p>								

4. Monitorar e registrar a realização dos eventos, elaborando relatórios com lista de presença, registros fotográficos e avaliação de participação, garantindo comprovação do cumprimento da programação.								
1.5.8	Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde atualizado nos sistemas no SIACS e no CADCES.	Percentual de atualização do cadastro do Conselho Municipal de Saúde no SIACS e no CADCES.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento da situação cadastral do Conselho Municipal de Saúde, verificando pendências ou desatualizações no SIACS e no CADCES. 2. Atualizar periodicamente as informações nos sistemas. 3. Promover capacitação para membros da mesa diretora e secretaria executiva, orientando sobre a importância do cadastro atualizado e o correto uso dos sistemas oficiais. 								
1.5.9	Garantir o percentual de conselheiros capacitados	Percentual de conselheiros capacitados	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar pelo menos uma capacitação anual para os conselheiros de saúde. 2. Divulgar previamente as capacitações e incentivar a participação de todos os membros. 3. Registrar a presença dos conselheiros nas capacitações realizadas. 								
1.5.10	Garantir o número de delegados participantes da Etapa Estadual da Conferência	Número de delegados participantes da Etapa Estadual da Conferência	0	2023	Número	4	Número	0
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a eleição dos delegados durante a Etapa Municipal da Conferência Estadual de Saúde, conforme regimento estabelecido. 2. Garantir a inscrição dos delegados eleitos dentro do prazo definido pela organização estadual. 3. Assegurar transporte e apoio logístico para participação na Etapa Estadual. 4. Registrar a participação dos delegados e arquivar comprovantes. 								

1.5.11	Manter o percentual de profissionais contratados conforme a necessidade da SMS.	Percentual de profissionais contratados conforme a necessidade da SMS.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento periódico da necessidade de profissionais, conforme demanda dos serviços de saúde. Providenciar contratação de profissionais quando houver vacância ou aumento de demanda. Garantir previsão orçamentária para manutenção do quadro de pessoal. 								
1.5.12	Garantir o percentual de manutenção, reformas e ampliação realizadas conforme a necessidade de cada unidade	Percentual de manutenção, reformas e ampliação realizadas conforme a necessidade de cada unidade	20	2025	Percentual	100	Percentual	50
<ol style="list-style-type: none"> Realizar levantamento periódico das necessidades de manutenção, reforma e ampliação em cada unidade de saúde. Elaborar cronograma de execução, priorizando as demandas mais urgentes. Garantir previsão orçamentária municipal para execução das obras e serviços necessários. Buscar recursos junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria Estadual de Saúde, por meio de emendas, programas, convênios e propostas cadastradas. Acompanhar e registrar as manutenções, reformas e ampliações realizadas, verificando o cumprimento das demandas identificadas. 								
1.5.13	Garantir o pagamento integral do Piso Nacional da Enfermagem a 100% dos profissionais municipais elegíveis.	Percentual de profissionais de enfermagem elegíveis que recebem o piso salarial conforme legislação vigente.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> Identificar os profissionais de enfermagem elegíveis ao piso salarial, conforme critérios da legislação vigente. Garantir previsão orçamentária para cumprimento do pagamento do piso salarial. Atualizar a folha de pagamento com complemento do piso conforme os valores estabelecidos em lei Manter atualizadas as informações no sistema InvestSUS referentes ao piso da enfermagem, garantindo envio correto e regular dos dados. 								

5. Monitorar mensalmente o cumprimento do pagamento do piso, assegurando que 100% dos profissionais elegíveis recebam corretamente.								
1.5.14	Manter 100% das ações previstas no plano municipal de enfrentamento a emergências sanitárias executadas pela Secretaria Municipal de Saúde	Percentual de ações previstas no plano de contingência executadas no período.	0	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar as ações previstas no plano municipal de emergências sanitárias. 2. Monitorar continuamente os riscos e agravos em saúde pública. 3. Capacitar as equipes para atuação em emergências sanitárias. 4. Fortalecer a integração entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde. 								
1.5.15	Garantir 100% de cumprimento das ordens judiciais relacionadas as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo estabelecido na decisão judicial	Percentual de ordens judiciais cumpridas dentro do prazo determinado.	100	2025	Percentual	100	Percentual	100
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cumprir as ordens judiciais dentro dos prazos estabelecidos. 2. Monitorar continuamente os processos judiciais da saúde. 3. Fortalecer o fluxo interno para atendimento das demandas judiciais. 4. Garantir articulação entre os setores responsáveis pelo cumprimento das decisões. 								
1.5.16	Elaborar o Plano de Transferência e Transposição de Recursos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde	Percentual de elaboração do Plano de Transferência e Transposição de Recursos	100	2025	Percentual	100	Percentual	100

		conforme legislação estadual e federal.							
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar o Plano de Transferência e Transposição de Recursos do FMS. 2. Monitorar a execução financeira dos recursos da saúde. 3. Garantir conformidade com a legislação vigente. 4. Fortalecer o planejamento e controle orçamentário da Secretaria de Saúde. 									
1.5.17	Alcançar a implantação e utilização do sistema e-SUS Regulação no município.	Percentual de implantação do e-SUS Regulação	0	2025	Percentual	100	Percentual	0	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar o sistema e-SUS Regulação no município. 2. Capacitar os profissionais para utilização do sistema. 3. Monitorar os fluxos de regulação e agendamentos. 4. Fortalecer a integração da rede municipal com o e-SUS Regulação. 									